

PORTARIA Nº 122, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Institui Equipe Técnica para promover o planejamento e elaboração de estudos técnicos objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, dentre outros.

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria nº 133/2021-TJ, bem como do que consta no Processo nº 04101.018583/2022-94 - SIGAJUS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir equipe técnica para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover o planejamento e elaboração de estudos técnicos objetivando a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como o gerenciamento e execução dos procedimentos relacionados aos referidos programas, com vistas ao atendimento das obrigações do eSocial (Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais), de que trata a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021.

Parágrafo único. Para integrar a equipe técnica ficam designados os servidores: ARTUR NÓBREGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 205.176-1; MAÍRA REGALADO ABOU CHAKRA, matrícula nº153.424-6 e AMÁLIA VITALINA BARBALHO DANTAS SOARES, matrícula nº 201.946-9.

Art. 2º A presidência da equipe técnica instituída pela presente Portaria será exercida pelo primeiro servidor designado, competindo-lhe, desse modo, a coordenação de todos os trabalhos.

Art. 3º A fim dar andamento aos estudos técnicos objeto desta, a equipe poderá aproveitar os trabalhos já realizados por outros servidores e/ou unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte sobre o assunto, como também convocar servidores de outros setores para prestar informações quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Lindolfo Neto de Oliveira Sales
Secretário-Geral